



# Município de José Boiteux Estado de Santa Catarina

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025

**GEOVANI LUNELLI**, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, não haver disponibilidade de pessoal para contratação;

**CONSIDERANDO** que o Município tem a necessidade de novas contratações temporária por tempo determinado para o atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**Torna público** que tem necessidade de contratar por tempo determinado os profissionais abaixo indicados, os quais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, situada a Rua 26 de Julho, 280, Centro, José Boiteux/SC, impreterivelmente na data de **28 de janeiro de 2025 (terça-feira), a partir das 8h30min**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF (cópia);
- b) Carteira de Identidade (cópia);
- c) Título de Eleitor (cópia);
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de idade (cópia);
- e) Comprovante de residência;
- f) Certificado de conclusão e respectivo histórico escolar de curso superior - Licenciatura Plena, na área e disciplina específica, bem como, certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação ou para o mercado de trabalho, ou na área a que concorre, em nível de: Doutorado, Mestrado ou Especialização;
- g) Declaração, do corrente ano, indicando a fase e o curso de licenciatura em que se encontra devidamente matriculado e frequentando, na área e na disciplina em que pretende atuar;



# Município de José Boiteux Estado de Santa Catarina

**Parágrafo único:** Os candidatos às vagas de Professor de Educação Infantil, Professor de Artes e Professor de Educação Física dos Centros Indígenas de Educação Infantil **devem ser autodeclarados indígenas** e passarão por **Avaliação de domínio da língua materna Xokleng**, com representante da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 As inscrições e validações serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, às 8h30min do dia **28 de Janeiro de 2025**.
- 1.3 O candidato terá tolerância de 15 minutos de atraso para se apresentar, portanto todos os candidatos devem se fazer presentes até às 8h45min.
- 1.4 O candidato que se apresentar após as 8h45min está automaticamente desclassificado.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1 A disponibilidade de vagas para contratação imediata dos Centros Indígenas de Educação Infantil será preenchida conforme a seguir:
  - a) 2 vagas de Professor Pedagogo – Educação Infantil/Séries Iniciais 20 horas para o CIEI Jo To-Aju, na Aldeia Pliplatol;
  - b) 1 vaga de Professor de Educação Física de 10 horas para o CIEI Jo To-Aju, na Aldeia Pliplatol;
  - c) 1 vaga de Professor de Artes de 10 horas para o CIEI Jo To-Aju, na Aldeia Pliplatol;
  - d) 2 vagas de Auxiliar de Sala 40 horas para o CIEI Jo To-Aju, Aldeia Pliplatol;
  - e) 1 vaga Professor Pedagogo – Educação Infantil/Séries Iniciais 20 horas para o CIEI Olímpio Severino da Silva, na Aldeia Bugio;
  - f) 1 Vaga de Segundo Professor 20 horas para o CIEI Olímpio Severino da Silva, na Aldeia Bugio;
  - g) 1 vaga de Servente/Merendeira 40 horas para o CIEI Olímpio Severino da Silva, na Aldeia Bugio.



## Município de José Boiteux Estado de Santa Catarina

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE

3.1 A classificação dos candidatos para as vagas de professores dos Centros de Educação Indígena de Educação Infantil obedecerá aos critérios de avaliação, conforme as tabelas abaixo:

<b>PARA A VAGA DE PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS</b>		
<b>Habilitação</b>		<b>Pontuação</b>
I	Licenciatura plena em Pedagogia Xokleng ou Licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação na área específica	45 pontos
II	Licenciatura plena em Pedagogia Xokleng ou Licenciatura plena em Pedagogia	30 pontos
III	Cursando Licenciatura em Pedagogia Xokleng ou Licenciatura em Pedagogia	0,5 ponto p/ cada semestre
IV	Tempo de Serviço	0,05 Pontos para cada mês apresentado

<b>PARA A VAGA DE PROFESSOR DE ARTES</b>		
<b>Habilitação</b>		<b>Pontuação</b>
I	Licenciatura plena em Artes com pós-graduação na área específica	45 pontos
II	Licenciatura plena em Artes	30 pontos
III	Cursando licenciatura na área	0,5 ponto p/ cada semestre



# Município de José Boiteux

## Estado de Santa Catarina

IV	Tempo de Serviço	0,05 Pontos para cada mês apresentado
----	------------------	---------------------------------------

<b>PARA A VAGA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
<b>Habilitação</b>		<b>Pontuação</b>
I	Licenciatura plena em Educação Física com pós-graduação na área específica	45 pontos
II	Licenciatura Plena em Educação Física	30 pontos
III	Cursando licenciatura na área	0,5 ponto p/ cada semestre
IV	Tempo de Serviço	0,05 Pontos para cada mês apresentado

<b>PARA A VAGA DE SEGUNDO PROFESSOR</b>		
<b>Habilitação</b>		<b>Pontuação</b>
I	Licenciatura plena em Educação Especial com pós-graduação na área específica	45 pontos
II	Licenciatura Plena em Educação Especial	30 Pontos
III	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 pontos p/ cada semestre
IV	Cursando licenciatura na área	0,5 ponto p/ cada semestre
V	Tempo de Serviço	0,05 Pontos para cada mês apresentado

<b>PARA VAGA DE AUXÍLIAR DE SALA</b>		
<b>HABILITAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
I	Ensino médio completo	10 pontos



# Município de José Boiteux Estado de Santa Catarina

II	Tempo de serviço	0,05 pontos para cada mês apresentado
----	------------------	---------------------------------------

3.2 Para cargo de servente merendeira serão seguidos os seguintes critérios de avaliação:

I – Comprovada habilidade em manipulação e preparo de alimentos, através de carteira de trabalho;

II – Conhecimento do Manual de Boas Práticas.

3.3 Em caso de empate na classificação de candidatos serão utilizados os seguintes critérios:

1º) O que possuir o maior número de filhos menores de idade;

2º) O de maior idade.

## 4- DA REMUNERAÇÃO

4.1 Para Professor:

\* 20h é de R\$ 1.926,09 (habilitado) + R\$ 17,45 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

\* 20h é de R\$ 963,05 (não habilitado) + R\$ 17,45 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

4.2 Para Auxiliar de Sala:

\* 40h é de 1.705,33 + R\$ 17,45 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

4.3 Para Servente/Merendeira:

\* 40h é de 1.518,00 + R\$ 17,45 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

## 5 – DA APRESENTAÇÃO

5.1. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima indicado, munidos de documentos que comprovem os critérios anteriores;

## 6- CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO



## Município de José Boiteux Estado de Santa Catarina

6.1. Para a investidura nos cargos Professor de Educação Infantil, Professor de Artes e Professor de Educação Física dos Centros Indígenas de Educação Infantil, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ser autodeclarado indígena;
- d) Ser fluente na Língua Materna Xokleng.

**Parágrafo único:** Os candidatos às vagas de Professor de Educação Infantil, Professor de Artes e Professor de Educação Física dos Centros Indígenas de Educação Infantil **devem ser autodeclarados indígenas** e passarão por **Avaliação de domínio da língua materna Xokleng**, que será realizada por representante da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, durante a classificatória deste Edital.

6.2 Para a investidura nos cargos de Segundo Professor e Auxiliar de Sala e Servente/Merendeira, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ser autodeclarado indígena.

### 7- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- b. Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o processo seletivo.
- c. O candidato classificado e indicado para assumir a vaga no ano de 2025 será admitido em caráter temporário no ano de 2025 de acordo com a legislação em vigor.



## Município de José Boiteux Estado de Santa Catarina

- d. O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2025.
  - e. Este Edital poderá sofrer alterações posteriores a sua publicação, caso haja alteração na legislação em vigor.
  - f. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8-** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Boiteux, 24 de janeiro de 2025

**Geovani Lunelli**  
**Prefeito Municipal**